

PROJETO DE LEI Nº 2.160, DE 27 de março de 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO EM VIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA PARA COBERTURA DAS DESPESAS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC COM PREMIAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

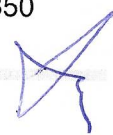
O Município de Rio Pomba/MG, por seu Prefeito Municipal Exmo. Sr. **Fernando Antônio Dutra Macedo**, nos termos que dispõe a LOM, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir dotação no orçamento financeiro vigente no valor de R\$ 165.731,43 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos), especialmente para cobertura das despesas de aplicação dos recursos da Lei Aldir Blanc com premiações, em conformidade com a seguinte classificação:

Órgão	02	Poder Executivo	
Unidade	02.10.00	Secret.Municipal Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	
Subunidade	0	Secret.Municipal Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	
Função	13	Cultura	
Subfunção	392	Difusão Cultural	
Programa	1302	Valorização e Incentivo à Cultura	
Projeto/Atividade	2.0329	Promoção de Arte e Cultura Local	
Natureza da Despesa	339031.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científic.	165.731,43
Fonte	1.719.000	Transf.Política Nacional Aldir Blanc	165.731,43
TOTAL			165.731,43

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito serão utilizados os recursos de anulação da seguinte dotação e excesso de arrecadação da referida fonte, conforme discriminado abaixo:

Órgão	02	Poder Executivo	
Unidade	02.10.00	Secret. Municipal Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	
Subunidade	0	Secret. Municipal Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	
Função	13	Cultura	
Subfunção	392	Difusão Cultural	
Programa	1302	Valorização e Incentivo à Cultura	



Projeto/Atividade	2.0904	Fomento Cultural	
Natureza da Despesa	335041.00	Contribuições	57.680,00
	336045.00	Subvenções Econômicas	57.680,00
Fonte	1.719.00	Transf.Política Nacional Aldir Blanc	115.360,00
Projeto/Atividade	2.0905	Sub/Manut. De espaços e Organizações Culturais	
Natureza da Despesa	335041.00	Contribuições	50.000,00
Fonte	1.719.00	Transf.Política Nacional Aldir Blanc	50.000,00
Total Anulações	1.719.00	Transf.Política Nacional Aldir Blanc	165.360,00
Excesso Arrecadação	1.719.00	Transf.Política Nacional Aldir Blanc	371,43
TOTAL			165.731,43

Art. 3º. Fica criada a dotação para cobertura das despesas de aplicação dos recursos da Lei Aldir Blanc com premiações, bem como autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar esta dotação no mesmo percentual (30%) do Orçamento vigente.

Art. 4º. Fica, ainda, autorizado o Município a realizar as competentes alterações na Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual em razão da criação do crédito especial.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Pomba/MG, 27 de março de 2025.

Fernando Antônio Dutra Macedo
- Prefeito Municipal -

CONTROLE DE TRAMITAÇÃO	
28/03/2025	
/ /	
/ /	
/ /	

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Envio para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO EM VIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA PARA COBERTURA DAS DESPESAS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC COM PREMIAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para ser discutido e votado, em caráter de urgência, por esta egrégia casa de leis.

A presente propositura visa a autorização para a abertura de crédito especial no orçamento vigente do exercício de 2025, com o objetivo de incluir dotação orçamentária destinada à cobertura das despesas de aplicação dos recursos da Lei Aldir Blanc com premiações, no valor de R\$ 165.731,43 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos) destinado à cobertura de despesas com premiações culturais, viabilizadas por meio da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), regulamentada posteriormente pela Lei nº 14.399/2022.

A medida visa garantir a correta execução orçamentária dos recursos já transferidos ao Município no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, assegurando o devido apoio a artistas, coletivos e organizações culturais locais, por meio de premiações públicas, conforme previsto na legislação federal.

Para tanto, faz-se necessária a criação de dotação específica, que permita a execução contábil e legal da despesa, em conformidade com os critérios técnicos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado e pelo Sistema Nacional de Cultura.

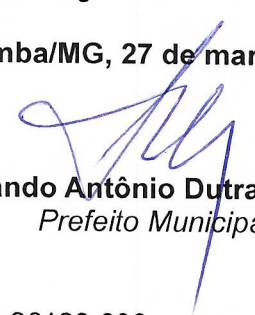
Ressalte-se que o valor será integralmente coberto com recursos oriundos da própria Fonte 1.719.000 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc, sendo parte viabilizada mediante anulação de doações orçamentárias anteriormente previstas e parte por excesso de arrecadação, sem causar qualquer impacto negativo aos cofres municipais.

Além disso, o projeto prevê a possibilidade de complementação da nova dotação até o limite de 30%, em conformidade com os dispositivos da Lei Orçamentária Anual vigente, e autoriza as alterações devidas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), garantindo segurança jurídica e conformidade legal à operação.

Trata-se de uma iniciativa necessária e oportuna, que apoia a importância da cultura como instrumento de desenvolvimento social, econômico e identitário, especialmente no âmbito local. As premiações a serem concedidas contribuirão para a produção artística do município, promovendo a valorização dos fazedores de cultura e contribuindo para o fortalecimento do setor.

Diante do exposto, e considerando o interesse público que reveste a matéria, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos Nobres Vereadores desta Casa Legislativa, solicitando sua aprovação em caráter de urgência.

Rio Pomba/MG, 27 de março de 2025.



Fernando Antônio Dutra Macedo
Prefeito Municipal

Ofício Gabinete do Prefeito nº. 220, de 27 de março de 2025.

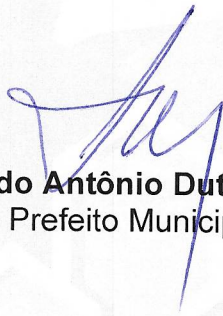
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Exmo. Sr. Ver. Presidente Ivan Ferreira Martins;

O MUNICÍPIO DE RIO POMBA/MG, por seu Prefeito Municipal Exmo. Sr. **Fernando Antônio Dutra Macedo**, nos termos que dispõe a LOM, vem encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa o projeto de Lei anexo que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO EM VIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA PARA COBERTURA DAS DESPESAS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC COM PREMIAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** para ser analisado, discutido e votado, em caráter de urgência, por essa r. Casa Legislativa.

Sendo só para o momento, aproveito a oportunidade para manifestar protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente;


Fernando Antônio Dutra Macedo
- Prefeito Municipal -

Exmo. Sr.
Vereador Ivan Ferreira Martins
DD. Presidente da Câmara Municipal de Rio Pomba/MG.

